



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-3863/2014
PROCESSO TC/MS	: TC/18338/2013
PROTOCOLO	: 1458194
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: LEANDRO PERES DE MATOS
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	: NOTA DE EMPENHO Nº 7205/2013
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	: J. S. DOS SANTOS SUPERMERCADO
PROCEDIMENTO	: PREGÃO Nº 24/2013
LICITATÓRIO	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: 70.822,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da Decisão Singular nº 9311/2013 - Processo TC/MS nº 9501/2013, **DECIDO** pela regularidade dos procedimentos de **formalização** e de **execução financeira** da Nota de Empenho de Despesa nº 7205, de 2013, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Ao Cartório, para os fins do disposto no art. 70, § 2º, do Regimento Interno.

Campo Grande, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS